



**LEI Nº 2.418/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

**CERTIFICO**, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO DE BORDA DA MATA A CONCEDER REAJUSTE NO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) no auxílio-alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Borda da Mata - MG, passando o valor mensal para **R\$ 500,00** (quinhentos reais) para cada servidor.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2023.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 23 de agosto de 2023.

**Afonso Raimundo de Souza**  
- Prefeito Municipal -